



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO D



REQUERIMENTO Nº.

RQ 3669 /2018

Em, 09/09/18

(Do Senhor Deputado DELMASSO)

PL
Secretaria Legislativa

Requer à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, informações sobre a redução de R\$ 12.319.200,00 para R\$ 6.927.680,00 do bloco de Assistência Farmacêutica da Fonte 100, do orçamento autorizado da saúde.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, com fundamento no artigo 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e art. 15, inciso III; art. 39, § 2º, inciso XII e art. 40 ambos dispositivos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicitar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, informações sobre a redução de R\$ 12.319.200,00 para R\$ 6.927.680,00 do bloco de Assistência Farmacêutica da Fonte 100, do orçamento autorizado da saúde.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 60, inciso XXXIII, da LDF estabelece como sendo de competência desta Casa de Leis o encaminhamento, por intermédio da Mesa Diretora, de requerimento de informações aos Secretários de Estados e demais órgãos do Distrito Federal, implicando crimes de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 3669 /2018
Folha Nº 02 Paula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO DELMASSO



Bem como, é certo que ao Poder Legislativo compete exercer a função típica de legislar, bem como a função fiscalizatória, sendo que esta última compreende a fiscalização e o controle dos atos públicos, seja por intermédio de requerimentos de informação, convocação de autoridades e investigações parlamentares.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, no seu art. 60, inciso XVI, dispõe *in verbis*:

Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

[...]

XVI – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta;

O Regimento Interno da CLDF também é claro sobre a competência do parlamentar em fiscalizar os atos do Poder Executivo no seu art. 15, inciso III, *in verbis*:

Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado:

[...]

III – encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, pedidos escritos de informação ou providências;

Neste acompanhamento e controle deve-se observar a função fiscalizadora desta Casa de Leis, e o presente Requerimento busca efetivar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária. *ce*

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 3669/2018
Folha Nº 02 *Raula*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO DELMASSO



A transparência é requisito essencial para que se opere a boa governança. Nesse sentido, se torna imprescindível que as Empresas Estatais e demais Órgãos do Distrito Federal prestem informações a fim de que seja avaliada se o sistema de gestão demonstra eficiência ou se necessita de ajustes.

A Seplag é o órgão central de planejamento do Governo do Distrito Federal, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão cuida do orçamento, dos contratos corporativos, da tecnologia de informação, da política de gestão de pessoas do Governo do DF, além do monitoramento de políticas públicas governamentais e da gestão estratégica e de projetos. A pasta trabalha ainda da qualificação das organizações sociais que queiram atuar no DF e também preside o Conselho de Gestão das Organizações Sociais.

O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que este Parlamentar, em suas funções fiscalizatórias, precisa verificar sobre a redução de R\$ 12.319.200,00 para R\$ 6.927.680,00 do bloco de Assistência Farmacêutica da Fonte 100, do orçamento autorizado da saúde, de acordo com a planilha abaixo. *(c)*

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 366912018
Folha Nº 03 *Janete*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO DELMASSO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**% de Execução Orçamentária
por Fonte de Recursos, SES-DF, 1º quadrimestre, 2018**

Fonte de Recurso	Lei	Alteração	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	% Emp. x Aut.	Despesa Liquidada	% Liq. x Emp.	Saldo Orçamentário (Disponível)
GDF	2.427.260.356,00	-412.128.142,83	2.015.129.853,17	1.143.767.761,99	56,76	830.908.065,44	72,65	871.362.091,18
FCDF*	3.326.876.264,00	4.877.727,00	3.326.876.264,00	1.345.074.117,00	40,43	1.090.530.953,60	81,08	1.981.802.147,00
MS	138 647.132.925,00	-938.115,00	646.182.810,00	354.040.172,15	54,79	68.631.450,01	19,39	292.142.637,85
338	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênio	127.415.988,00	-52.831.763,00	74.584.225,00	7.696.106,20	10,32	7.696.105,42	99,99	66.888.118,00
OCI**	-	4.877.727,00	4.877.727,00	4.877.727,00	100	4.877.727,00	100	-
Emendas Individuais Federais	40.633.300,00	-39.050.396,00	1.582.904,00	1.149.700,18	72,63	-	-	433.203,82
TOTAL	6.569.318.833,00	-500.070.689,83	6.069.233.783,17	2.856.605.584,52	47,07	2.002.644.301,47	70,11	3.212.628.198,65

Fonte: GEPLOS/DIPLAN/COPLAN/SUPLANS/SES-DF. Dados extraídos do SIGGO, QDD em 24/05/2018.

Nota: * FCDF: Fundo Constitucional do Distrito Federal.

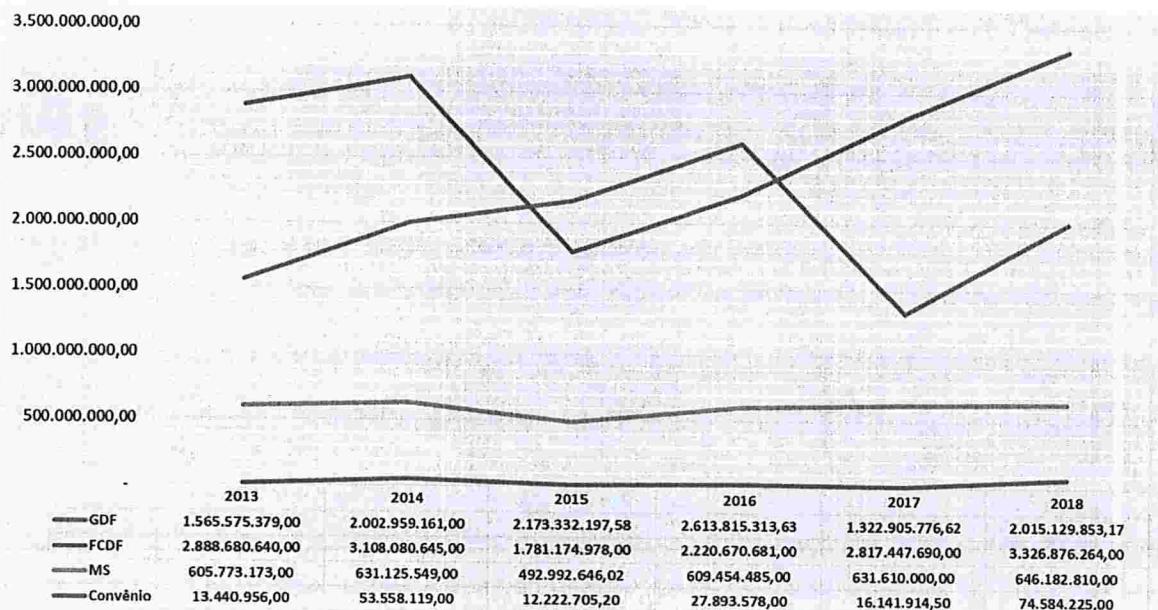
** OCI: Operação de Crédito Interna

Recursos	2017	2018
% Empenho	44,44%	47,07%
% Liquidado	77,21%	70,11%



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**Recursos autorizados por fonte de recursos (FCDF, GDF, MS)
SES-DF - 1º quadrimestres de 2013 a 2018**



Fonte: GEPLOS/DIPLAN/COPLAN/SUPLANS/SES-DF. Dados extraídos do SIGGO, QDD em 24/05/2018.

Setor Protocolo Legislativo
RQ N° 3669/2018
Folha N° 04 - Tabela



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO DELMASSO



Em face do delineado, rogo o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....


Deputado DELMASSO
Autor

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 366912018
Folha Nº 05 Pause

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.669/18.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PRB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 05/09/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 366912018
Folha Nº 06 Pauso